



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**

**2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA
11ª LEGISLATURA**

ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA:

1) PROJETO DE LEI Nº 4.581, de 19 de janeiro de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 1.687.676,87 (um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos). Será destinado a despesas com materiais de consumo, tais como medicamentos, material penso, produtos de limpeza e higiene, combustível, alimentos, entre outros.

2) PROJETO DE LEI Nº 4.578, de 19 de janeiro de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 108.936,41 (cento e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos). Será destinado a despesas com folha de pagamento da vigilância em saúde.

3) PROJETO DE LEI Nº 4.580, de 19 de janeiro de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 207.076,74 (duzentos e sete mil, setenta e seis reais e setenta e quatro centavos). Será destinado a despesas com folha de pagamento da Atenção Primária Em Saúde.

4) PROJETO DE LEI Nº 4.582, de 19 de janeiro de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 60.661,65 (sessenta mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos). Será destinado a despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes, incluindo mobiliários, itens hospitalares e de informática.

5) PROJETO DE LEI Nº 4.584, de 19 de janeiro de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, crédito no valor de R\$ 13.516,19 (treze mil, quinhentos e dezesseis reais e dezenove centavos). Será destinado a despesas com folha de pagamento da dos profissionais da Vigilância Sanitária.

6) PROJETO DE LEI Nº 4.579, de 19 de janeiro de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 23.782,65 (vinte

e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). Visa acobertar despesas com manutenção de pavimentação asfáltica em vias públicas.

7) PROJETO DE LEI Nº 4.585, de 19 de janeiro de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 590.287,29 (quinhentos e noventa mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos). Será destinado a despesas com folha de pagamento visando assegurar a assistência financeira complementar do piso nacional de enfermagem.

8) PROJETO DE LEI Nº 4.583, de 20 de janeiro de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 4.434,25 (quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Visa acobertar despesas com manutenção de pavimentação asfáltica em vias públicas.

9) PROJETO DE LEI Nº 4.586, de 20 de janeiro de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 4.474.400,21 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos reais e vinte e um centavos). Será destinado a despesas com materiais de consumo, tais como medicamentos, material penso, produtos de limpeza e higiene, combustível, alimentos, entre outros.

10) PROJETO DE LEI Nº 4.588, de 20 de janeiro de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 660.055,29 (seiscentos e sessenta mil, cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos). Será destinado a outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização, destinado a custear despesas com Plantões Excepcionais no âmbito da Atenção Especializada e Hospitalar.

11) PROJETO DE LEI Nº 4.587, de 20 de janeiro de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 9.899,31 (nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos). Será destinado a despesas com outros auxílios financeiros a pessoa física, necessários para complementar a rede assistencial no âmbito da Atenção Especializada à Saúde.

12) PROJETO DE LEI Nº 4.589, de 20 de janeiro de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 8.495,95 (oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos). Será destinado a custear despesas com a aquisição de materiais de consumo, tais como medicamentos, material penso, produtos de limpeza e higiene, combustível, alimentos, entre outros, no âmbito da Atenção Primária em Saúde.

13) PROJETO DE LEI Nº 4.590, de 20 de janeiro de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, crédito no valor de R\$ 917.143,40 (novecentos e dezessete mil, cento e quarenta e três reais e quarenta centavos). Será destinado para custear despesas com obras e instalações.

14) PROJETO DE LEI Nº 4.591, de 20 de janeiro de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 241.908,79 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e oito reais e setenta e nove centavos). Será destinado a custear despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica, para a contratação de serviços complementares à rede assistencial, essenciais ao fortalecimento da atenção especializada à saúde e ao atendimento de demandas que excedem a capacidade resolutiva da atenção primária, bem como à aquisição de materiais de consumo.

15) PROJETO DE LEI Nº 4.592, de 21 de janeiro de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 100.798,74 (cem mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos). Será destinado a custear despesas com aquisição de material de consumo, tais como aquisição de medicamentos, materiais cirúrgicos, materiais penso, materiais gráficos, limpeza e higienização, entre outros itens essenciais para o funcionamento regular e qualificado dos serviços prestados da Atenção Especializada e Hospitalar.

16) PROJETO DE LEI Nº 4.593, de 21 de janeiro de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 99.513,96 (noventa e nove mil, quinhentos e treze reais e noventa e seis centavos). Será destinado a despesas com aquisição de material de consumo, para aquisição de medicamentos.

17) PROJETO DE LEI Nº 4.594, de 22 de janeiro de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 9.120,03 (nove mil, cento e vinte reais e três centavos). Será destinado a despesas com aquisição de material de consumo tais como medicamentos, materiais de limpeza e material de expediente.

18) PROJETO DE LEI Nº 4.595, de 22 de janeiro de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 160.892,59 (cento e sessenta mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos). Será destinado a despesas com folha de pagamento em vencimentos e vantagens fixas, para Atender a Atenção Especializada e Hospitalar.

19) PROJETO DE LEI Nº 4.596, de 23 de janeiro de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, crédito no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Destina-se para custear despesas com Contribuições Patronais.

20) PROJETO DE LEI Nº 4.597, de 23 de janeiro de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 350.616,82 (trezentos e cinquenta mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos). Será destinado a custear despesas com outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, para realização de cirurgias oftalmológicas da Atenção Especializada e Hospitalar.

21) PROJETO DE LEI Nº 4.598, de 23 de janeiro de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$

476.918,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e novecentos e dezoito reais). Visa acobertar despesas com aquisição de equipamentos e material permanente, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica e serviços de tecnologia da informação e comunicação.

22) PROJETO DE LEI Nº 4.599, de 23 de janeiro de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais). Tem como finalidade a aquisição de equipamentos e implantação de unidade de triagem de resíduos sólidos.

23) PROJETO DE LEI Nº 4.600, de 23 de janeiro de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, crédito no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Destina-se para custear despesas com auxílio - alimentação e outros auxílios financeiros a pessoas físicas.

24) PROJETO DE LEI Nº 4.601, de 23 de janeiro de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 1.260.600,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil e seiscentos reais). Tem como finalidade a aquisição de máquinas e equipamentos, destinados ao fortalecimento das ações desenvolvidas por esta Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente.

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 27 de janeiro de 2026

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
PRESIDENTE - CMJ

Rua Goiás, 3531 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-6250 - Site: www.jaru.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.900/0001-58



Documento assinado eletronicamente por **TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES**, Presidente do Poder Legislativo, em 28/01/2026 às 09:30, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3733267** e o código verificador **2ECFBC56**.

Docto ID: 3733267 v1